

PL 0656/2005

## JUSTIFICATIVA

A proposta deste projeto de lei objetiva alterar o Código de Obras e Edificações ( C.O.E ) do município, as normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Os percursos acessíveis, que unam a edificação à via pública, e aos serviços anexos de uso comum, deverão ser feitos mediante a supressão de barreiras arquitetônicas nas edificações dos edifícios públicos e privados.

A pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida, mesmo que temporária ou permanentemente tem limitada sua capacidade de relacionar-se com o meio e utilizá-lo.

Desta forma solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente propositura por tratar de assunto de grande relevância social.